

7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome da Associação dos Moradores do Residencial Alto Olímpia, CNPJ n. 32.041.426/0001-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano no município de Olímpia, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAAE 076-0094 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20° 46' 15,11" - Longitude o 48° 55' 15,40" - Volume Diário m³ - Prazo 04 anos. Processo DAAE 9207114 - Extrato de Portaria 1872/19.

Fica outorgada, em nome de Antônio Wilhelmus Van Den Broek, CPF n. 016.155.528-47, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e doméstico no município de AGUAÍ, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAAE 195-0089 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22° 06' 33,017" - Longitude o 46° 55' 11,696" - Volume Diário 18,75 m³ - Prazo 5 anos. Processo DAAE 9304517 Vol. 002 - Extrato de Portaria 1873/19.

Fica outorgada, em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ n. 45.359.973/0001-50, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento no município de SÃO CARLOS, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Gregório - Coord. Geográficas Latitude S 22° 00' 46" - Longitude o 47° 52' 09" - Prazo 30 anos. Processo DAAE 9700481 Vol. 010 - Extrato de Portaria 1874/19.

Fica outorgada, em nome do Condomínio Edifício Parque Avenida, CNPJ n. 53.818.522/0001-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano no município de SÃO PAULO, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAAE 343-1225 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 33' 34,00" - Longitude o 46° 39' 22,00" - Volume Diário 99,40 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAAE 9901990 - Extrato de Portaria 1875/19.

Fica outorgada, em nome da Ecosasco Ambiental S. A, CNPJ n. 09.294.054/0001-81, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de adequação para obras de saneamento no município de Osasco, conforme abaixo identificado:

- Canalização 01 Canal aberto em concreto 2,00 m x 1,70 m/Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê (Córrego Açucará) - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 50,95" - Longitude o 46° 48' 03,96" e Latitude S 23° 29' 00,41" - Longitude o 46° 47' 32,72" - Prazo 30 anos.

- Canalização 02 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 45,73" - Longitude o 46° 48' 04,94" e Latitude S 23° 28' 47,04" - Longitude o 46° 48' 03,90" - Prazo 30 anos.

- Canalização 03 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 42,25" - Longitude o 46° 47' 57,14" e Latitude S 23° 28' 48,74" - Longitude o 46° 47' 57,58" - Prazo 30 anos.

- Canalização 04 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 53,91" - Longitude o 46° 48' 00,47" e Latitude S 23° 28' 50,73" - Longitude o 46° 47' 54,09" - Prazo 30 anos.

- Canalização 05 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 54,00" - Longitude o 46° 47' 52,37" e Latitude S 23° 28' 52,09" - Longitude o 46° 47' 49,17" - Prazo 30 anos.

- Canalização 06 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 56,64" - Longitude o 46° 47' 49,59" e Latitude S 23° 28' 52,46" - Longitude o 46° 47' 45,30" - Prazo 30 anos.

- Canalização 07 Tubo de Dreno PEAD Ø 200 mm - Afluente do Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 23° 28' 57,35" - Longitude o 46° 47' 44,31" e Latitude S 23° 28' 53,82" - Longitude o 46° 47' 40,03" - Prazo 30 anos. Processo DAAE 9911492 - Extrato de Portaria 1876/19.

## DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIKADA SANTISTA

### Despacho da Diretora, de 02-04-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 1444/18, apresentado por Fabricio Soares de Melo, CPF 737.916.522-49, representante legal da Raizen Combustíveis S/A, CNPJ 33.453.598/0001-23, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê BAT e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9911500, declaramos viável a implantação dos usos e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que os demanda, localizados no município de Cubatão, conforme abaixo:

Lançamento Superficial 01 - Rio Cubatão - Coord. Geográficas Latitude S 23° 52' 30,72" - Longitude o 46° 25' 4,50" - Vazão Instantânea 10,32 m³/h - Período 24 h/dia.

Lançamento Superficial 02 - Rio Cubatão - Coord. Geográficas Latitude S 23° 52' 30,84" - Longitude o 46° 25' 4,70" - Vazão Instantânea 73,02 m³/h - Período 24 h/dia.

Travessia Subterrânea 1 - Afluente s/ denominação - Coord. Geográficas Latitude S 23° 17' 18,92" - Longitude o 46° 47' 03,75" - Extrato DVI/BAT n. 08, de 02-04-2019.

## DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

### Despacho do Diretor, de 03-04-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 1932/2019, apresentado por Supermercado Rondon Ltda, CNPJ: 51.010.502/0010-25, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9710590, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e do(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de ARAÇATUBA, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Fraturado/Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21°13'03,346" - Longitude o 50°24'33,942" - Vazão Instantânea 65,0 m³/h. Extrato DVI/BBT n. 052, de 03-04-2019.

## DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

### Despacho do Diretor, de 04-04-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vanda Elaine Gimenes Camargo Ortiz, CPF/CNPJ 092.580.928-48 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607948, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Natividade da Serra, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA1 Ribeirão do Machado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'5,870") - Longitude o (45°25'42,250") - Vazão Máxima Instantânea 0,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,00 m³ - Período 9h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190005298-MBE. - Reservatório de Acumulação - SNA1 Ribeirão do Machado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'10,140") - Longitude o (45°25'40,690") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190005298-PH2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/n. 96 de 28-03-2019.

### Despacho do Diretor, de 28-03-2019

Declaração de Dispensa de Outorga - Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolos DAAE n. 1104/2019 de 06-02-2019, apresentado por MRS Logística S/A, CPF/CNPJ 01.417.222/0002-58 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9606809, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s) ou o (s) serviço (s), localizado (s) no município de Guararema, conforme abaixo: Desassoreamento - Afluente do Rio Parateí - Coord. Geográficas Latitude S Inicial 23°22'37,89" - Longitude o Inicial 46°8'20,98" e Coord. Geográficas Latitude S Final 23°22'36,55" - Longitude o Final 46°8'21,61" - Extensão 100 m. Extrato DDO/BBP n. 95, de 28-03-2019.

### Despacho do Diretor, de 28-03-2019

Informe de Indeferimento  
Requerente ou Usuário: MRS Logística S/A  
CNPJ/CPF: 01.417.222/0002-58  
Processo DAAE n. 9606809  
Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAAE n. 717/96 e 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):  
N. Protocolo 1104/2019 - 06-02-2019 - Travessia Aérea Existente - Coord. Geográficas Latitude S 23°22'37,32" - Longitude o 46°8'22,575". Extrato de Informe de Indeferimento/BBP/n. 029, de 28-03-2019.

## DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

### Despachos do Diretor, de 01-04-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Laticínios Galla Ltda - ME, CPF/CNPJ 19.121.981/0001-53 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9312454, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial, localizado(s) na Rodovia Doutor Paulo Lauro (SP-215), km 135, no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego da Fazenda Montes Claros - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'35,270") - Longitude o (47°45'9,520") - Vazão Máxima Instantânea 1,35 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,15 m³ - Período 8h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004140-EMY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 214/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ivan Zieri, CPF/CNPJ 595.152.448-20 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9312466, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/sanitário, localizado(s) na Rua São Paulo, 370 - Centro, no município de Pitangueiras, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'31,101") - Longitude o (48°13'18,871") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004852-15C.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 215/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vila Beato Contardo Ferrini Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo, CPF/CNPJ 45.244.290/0001-57 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9312207, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/sanitário, localizado(s) na Rua Valim, 625 - Centro, no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'6,405") - Longitude o (48°29'9,796") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003795-YVG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 219/2019.

### Despacho do Diretor, de 1-4-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Associação Luz da Vida  
CPF/CNPJ: 07.241.861/0001-00

Localização: Praça Barao de Araras - Bairro Morro Grande, Rodovia Wilson Finardi, km 30

Município: Araras

Processo DAAE 9312364

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'20,690") - Longitude o (47°14'26,160") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001966-6Q4.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 39/2019.

## DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

### Despacho do Diretor, de 02-04-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAAE n. 15121/2018-BPP-SEDE, 15122/2018-BPP-SEDE, 15123/2018-BPP-SEDE, 15124/2018-BPP-SEDE, 15125/2018-BPP-SEDE, 15126/2018-BPP-SEDE, 15127/2018-BPP-SEDE, 15128/2018-BPP-SEDE, 15129/2018-BPP-SEDE, 15130/2018-BPP-SEDE, 15131/2018-BPP-SEDE, todos datados em 18-12-2018, apresentados por Entrevias Concessionárias de Rodovias S/A, CNPJ 26.664.057/0001-89 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9410879 Volume 01, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de Echaporã, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Rancho do Zinco - Coord. Geográficas Latitude S 22°21'51,3" - Longitude o 50°10'37,9" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Rancho do Zinco - Coord. Geográficas Latitude S 22°21'57,1" - Longitude o 50°10'48,9" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Rancho do Zinco - Coord. Geográficas Latitude S 22°22'0,6" - Longitude o 50°10'55,5" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Córrego da Figueira - Coord. Geográficas Latitude S 22°27'25,8" - Longitude o 50°13'11,8" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Taquaral - Coord. Geográficas Latitude S 22°28'13" - Longitude o 50°14'0,9" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Taquaralzinho - Coord. Geográficas Latitude S 22°29'22,4" - Longitude o 50°15'10" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Córrego do Taquaralzinho - Coord. Geográficas Latitude S 22°29'39,6" - Longitude o 50°15'27,2" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Taquaralzinho - Coord. Geográficas Latitude S 22°29'57,8" - Longitude o 50°15'48" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Córrego Água do Potreiro - Coord. Geográficas Latitude S 22°30'44" - Longitude o 50°16'32,4" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Taquaral - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'10,8" - Longitude o 50°16'59,6" - Finalidade Viária.

Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Taquaral - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'32,5" - Longitude o 50°17'21,6" - Finalidade Viária. Extrato DDO/BPP n. 009, de 02-04-2019.

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

### Deliberação CBH-BPG - 223, de 28-03-2019

*Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2019 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande,

*Considerando a Lei Estadual 12.183, de 29-12-2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;*

Considerando o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI

### DELIBERAÇÃO CBH Nº 223, DE 28/03/2019 ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA 2019 Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
<b>1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (2019) - Programa 3934 - Financiamento de Ações na UGRHI 12BPG - COBRANÇA DO USO DA ÁGUA - LOA 2019</b>		<b>3.381.927,00</b>	<b>100%</b>
<b>2 AJUSTE DA RECEITA (2018)</b>		<b>(766.134,55)</b>	
<b>2.1 Ajuste da Arrecadação</b>		<b>(878.133,45)</b>	
2.1.1 Previsão de arrecadação (2018)	2.352.000,00		
2.1.2 Arrecadação (2018)	1.474.315,33		
2.1.3 Substituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	448,78		
<b>2.2 Ajuste do Custeio</b>		<b>111.998,90</b>	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (2018)	117.600,00	-	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (2018) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAAE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	5.601,10		
<b>3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)</b>			
<b>3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)</b>		<b>169.096,35</b>	<b>5,00%</b>
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	30.500,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	79.000,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	45.096,35		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para DAAE - ressarcimento de tarifas de cobrança	14.500,00		
<b>4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL</b>		<b>80.659,61</b>	
<b>4.1 Rendimentos</b>		<b>108.850,41</b>	
4.1.1 Previsão de rendimentos (2018)	6.833,92		
4.1.2 Rendimentos (2018)	49.579,00		
4.1.3 Ajuste do exercício (2018) (previsto x rendimentos)	<b>42.745,08</b>		
4.1.4 Previsão para o exercício de (2018)	66.105,33		
<b>4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>(32.894,80)</b>	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (2018)	634,36		
4.2.2 Desembolso efetuado (2018)	14.369,64		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (2018)	<b>(13.735,28)</b>		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (2018)	19.159,52		
<b>4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>		-	
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2018)	-		
4.3.2 Desembolso efetuado (2018)	-		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2018)	-		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2019)	-		
<b>4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>		-	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	-		
4.4.2 Desembolso efetuado (2018)	-		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	-		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	-		
<b>4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>4.704,00</b>	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.704,00		
4.5.2 Desembolso efetuado (2018)	-		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	<b>4.704,00</b>		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2019)	-		
<b>5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO</b>		<b>(685.474,94)</b>	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(766.134,55)		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	80.659,61		
<b>6 DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>			
<b>6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento</b>		<b>3.212.830,65</b>	<b>95,00%</b>
<b>6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)</b>		<b>0,00</b>	
<b>6.3 Bases técnicas e instrum.da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)</b>		<b>0,00</b>	
<b>6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)</b>		<b>0,00</b>	
<b>6.5 Pagamentos (inc.</b>			